



LEI MUNICIPAL Nº 435/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CORRIGE ERROS MATERIAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023,
INCLUI OS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 432/2023 passar a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS		
DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	QUANT.
Chefe de Gabinete do Prefeito(a)	Livre nomeação e exoneração, por Recrutamento amplo.	1
Secretário (a) de Administração e Finanças		1
Secretário (a) de Educação		1
Secretário (a) de Saúde		1
Secretário (a) do Trabalho e Ação Social		1
Secretário (a) de Obras Públicas		1
Secretário (a) de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana – SDMU		1
Secretário (a) de Agricultura		1
Secretário (a) da Juventude, Cultura e Desporto		1
Secretário (a) do Meio Ambiente e Turismo		1
Os valores dos subsídios são aqueles estabelecidos em Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.		

Art. 2º. Fica corrigido erro material constante do anexo III da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade vagas do cargo de Assistente Social, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no total de 01 vaga.

Art. 3º. Fica corrigido erro material constante do anexo III da Lei Municipal nº 432/2023, para constar o salário do cargo de Terapeuta Ocupacional, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.788,42 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º. Fica incluído no anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de COORDENADOR DO CRAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com atribuições de articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica, por meio do CRAS – Centro de Referência Assistencial Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território do município, com 01 vaga, carga horária de 40h, salário base de R\$ 815,00 e Gratificação de R\$ 685,00, totalizando a remuneração de R\$ 1.500,00.



Art. 5º. Fica incluído no anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com atribuições de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, além de atender e aconselhar pais e responsáveis, aplicando medidas de proteção sempre que os direitos das crianças e dos adolescentes forem ameaçados ou violados; realizar visitas domiciliares para acompanhar a situação de crianças e adolescentes em situação de risco; atuar em conjunto com outros órgãos e entidades, como escolas, unidades de saúde, delegacias, promotorias de justiça e conselhos de direitos, a fim de garantir a proteção integral desses indivíduos; requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outras, sempre que necessário; representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento de medidas protetivas ou em situações que exijam a intervenção do Poder Judiciário; acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de risco, promovendo a inclusão social e a integração familiar; realizar campanhas e programas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes e os deveres da sociedade em relação a esses indivíduos; com 05 vagas, carga horária de 40h, salário base de R\$ 1.302,00 e Gratificação de R\$ 200,00, totalizando a remuneração de R\$ 1.502,00.

Art. 6º. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de ASSISTENTE DE OBSTETRÍCIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de auxiliar a equipe médica e de enfermagem na assistência à gestante e ao recém-nascido durante o parto e o pós-parto, além de preparação da sala de parto, o auxílio na higienização da paciente e na administração de medicamentos, o monitoramento dos sinais vitais, a assistência no pós-parto e a orientação sobre cuidados com o recém-nascido; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Ensino Médio, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de auxiliar os técnicos e pesquisadores nas atividades laboratoriais, incluindo a preparação de amostras, limpeza e manutenção de equipamentos, registro e organização dos resultados das análises, entre outras; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Ensino Médio, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 8º. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de ASSISTENTE ODONTOLÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de auxiliar o cirurgião- dentista no atendimento aos pacientes, além de atuar na preparação do ambiente de trabalho, a assistência ao dentista durante os procedimentos, a anotação de informações no prontuário do paciente e orientação aos pacientes sobre cuidados bucais, atividades administrativas e controle de estoque; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Ensino Médio, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, com atribuições de Inspeccionar sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico de estabelecimentos de produtos de origem animal, quando delegados o controle e a responsabilidade ao poder público municipal; propor estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, participar de programas de fomento à produção pecuária e executar tarefas correlatas; com 01 vaga, carga horária de 20h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Curso superior completo em Medicina



Veterinária e Registro no Conselho de Classe, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de ensinar conceitos, técnicas e práticas relacionadas à área de informática e tecnologia da informação, preparando e ministrando aulas, elaborando materiais didáticos, avaliando o desempenho dos alunos, orientando-os na utilização de softwares e recursos tecnológicos; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Ensino Médio, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 11. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de DIGITADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de executar o exame e preparo de documentos para digitação, digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos; envio de e-mails e planilhas; organização e digitalização de documentos; correção de erros e reportá-los ao superior, operação de sistemas informatizados; impressão de documentos e serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção); controle de arquivos; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 1.302,00; com exigência de Ensino Médio, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 12. Fica corrigido erro material constante do anexo III da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade vagas do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no total de 05 vagas.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL